

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 044/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 049/2022	
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO	

EXTRATO

EXTRATO	
---------------	--

LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL	
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL	

EDITAL

REPUBLICAÇÃO - EDITAL AUDIENCIA PUBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	
---	--



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, para manutenções preventivas e corretivas, como reformas, das Secretarias Municipais, suas unidades e setores, do Município de Monte Santo. O início da disputa de lance ocorrerá dia 08/09/2022 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 23 de agosto de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, conforme especificações em anexo. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09/09/2022, com início da disputa de lance às 09h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 24 de agosto de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para a aquisição de filmes para serem utilizados na impressora de raio x do Hospital Monsenhor Berenguer, para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e seus setores e unidades. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.791.137/0001-60**, com o valor global estimado de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 27 de julho de 2022

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

Certificação Digital: DRIBHX3Y-N5NK9VB9-VWY1NVHE-E9LMTRKG

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

Processo Administrativo nº 123/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para a aquisição de filmes para serem utilizados na impressora de raio x do Hospital Monsenhor Berenguer, para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e seus setores e unidades

Valor Global: R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais), para o lote 01.

Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI

CNPJ Nº: 33.791.137/0001-60

Data de Assinatura: 27/07/2022

Prazo e Vigência: Até 27/07/2023 - 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

Prefeita Municipal: Sylvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de filmes para serem utilizados na impressora de raio x do Hospital Monsenhor Berenguer, para atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e seus setores e unidades, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.791.137/0001-60**, com o valor global estimado de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 27 de julho de 2022

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo de Fiscalização de Contrato nº 01/2022. nº 213/2021. Acolhimento integral do Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contrato nº 01/2022. Arquivamento dos autos. Monte Santo/BA, 17/08/2022. Silvania Silva Matos, Prefeita Municipal.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 023/2022

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela **Lei Municipal** nº 041 de 13 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **DVA/029/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - DVA**, em caráter temporário, a **ANTONIO GLEISON PEREIRA PEIXINHO**, inscrito no **CPF** sob nº **058.775.095-27**, para "EVENTO FESTIVO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO", das 19:00 horas, do dia 04 de setembro de 2022, as 01:00 horas, do dia 05 de setembro de 2022, no Campo Society, no Povoado Lagoa de Cima, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Atender as exigências dos dias e horários estipulados anteriormente;
- II. Não ultrapassar os níveis de decibéis estabelecidos pela legislação vigente, respeitando o sossego da vizinhança;
- III. Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis para a(s) cooperativa(s) de catador(es) do município, caso não seja possível, encaminhar para local de disposição final ambientalmente adequado.

Art. 2º. O **NÃO** cumprimento das condicionantes contidas nesta Declaração implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º Estabelecer que esta Declaração, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAGRI/INEMA e aos demais órgãos do sistema de fiscalização ambiental;

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

Art. 5º. A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 6º. Esta Declaração refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAGRI e não substituirá o alvará, licença ambiental e quaisquer outras declarações necessárias, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 7º Esta Declaração entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura,
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Monte Santo – BA, 26 de agosto de 2022.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 024/2022

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela Lei Municipal nº 041 de 13 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **DVA/032/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - DVA**, em caráter temporário, a **RICARDO ARAÚJO PEIXINHO**, inscrito no CPF sob nº **039.442.135-30**, para "EVENTO FESTIVO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO", das 18:00 horas, do dia 27 de agosto de 2022, as 04:00 horas, do dia 28 de agosto de 2022, na Praça de Eventos, no Povoado Curral Velho, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Atender as exigências dos dias e horários estipulados anteriormente;
- II. Não ultrapassar os níveis de decibéis estabelecidos pela legislação vigente, respeitando o sossego da vizinhança;
- III. Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis para a(s) cooperativa(s) de catador(es) do município, caso não seja possível, encaminhar para local de disposição final ambientalmente adequado.

Art. 2º. O **NÃO** cumprimento das condicionantes contidas nesta Declaração implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º Estabelecer que esta Declaração, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAGRI/INEMA e aos demais órgãos do sistema de fiscalização ambiental;

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

Art. 5º. A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 6º. Esta Declaração refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAGRI e não substituirá o alvará, licença ambiental e quaisquer outras declarações necessárias, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 7º Esta Declaração entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Monte Santo – BA, 26 de agosto de 2022.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021



REPUBLICAÇÃO – EDITAL AUDIENCIA PUBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA
www.montesanto.ba.gov.br



REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LOA 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, **Exma. Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** na Plataforma **ZOOM**, no dia 29/08/2022 às 15h00min, para fins de apresentar, discutir e dar publicidade a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA** para o exercício de **2023**.

CONSIDERANDO que no horário agendado para Audiência houve instabilidade na rede de internet, e baixa presença no auditório da Câmara de Vereadores local, em comum acordo optamos por remarcar a Audiência para o dia 29/08/2022 (segunda-feira) às 15h:00min de Forma Virtual.

CONSIDERANDO o conjunto de propostas do Plano de Governo (2021/2024), apresentado no ano de 2020, em cumprimento ao exigido no art. 11, § 1º, inciso IX, da Lei Federal n. 9.504/1997 (Lei Eleitoral), para elaboração de um Projeto de Desenvolvimento Local; e

CONSIDERANDO que o processo de planejamento municipal é parte integrante que norteia a gestão pública, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas".

Torna público este edital de convocação de audiência pública:

Art. 1º - Fica convocada para o dia 29 de agosto de 2022 (segunda - feira), com início às 15h00min, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** especificamente para tratar da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**, integrado ao processo de consulta pública.

Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo –Bahia – CEP: 48800-000 – (75) 3275-1832
email: controladoria@montesanto.ba.gov.br/ controladoria.ms.ba@gmail.com
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA
www.montesanto.ba.gov.br



§ 1º A referida **Audiência Pública** será realizada na Plataforma **Zoom**, com autorização e acesso por link disponibilizado pela administração pública municipal, ou outro meio equivalente, e ainda poderá ser transmitida pelas redes sociais da Prefeitura de Monte Santo/BA.

§ 2º Toda pessoa interessada em participar da **Audiência Pública Digital**, a que se refere este Edital, deverá se inscrever no link: **Controladoria Geral Monte Santo está convidando você para uma reunião Zoom agendada.**

Reunião Zoom de Controladoria Geral Monte Santo
Hora: 29 ago. 2022 - 03:00 da tarde.

Entrar na reunião Zoom

<https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFkZk1h3ZTNDUjN4dDBLS2tuUT09>

ID da reunião: 970 305 9811 - Senha de acesso: 7mNn0k, ficando disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar.

§ 3º Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição.

Art. 2º - Os debates, audiência e consultas públicas sobre a proposta do **Orçamento Anual (2023)** do Município de Monte Santo/BA, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõem o art. 44 e o art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.257/2001, integram o processo de Gestão Transparente e Democrática do Município e têm por finalidades informar, debater e colher subsídios para a elaboração dos instrumentos do Planejamento local participativo.

Parágrafo único. A Audiência Pública Digital, convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentações de informações e de propostas vinculadas a **Lei Orçamentária Anual - LOA 2023** do Município de Monte Santo/BA.

Praça Professor Salgado, nº 200 - Centro - Monte Santo - Bahia - CEP: 48800-000 - (75) 3275-1832
email: controladoria@montesanto.ba.gov.br / controladoria.ms.ba@gmail.com
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA
www.montesanto.ba.gov.br



Art. 3º - Caberá à Controladoria Geral do Município de Monte Santo/BA a organização e a coordenação da Audiência Pública Digital, devendo contemplar as apresentações, debates e coletas de sugestões sobre os temas da pauta.

Monte Santo - Bahia, em 26 de agosto de 2022.

Silvanja Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro – Monte Santo – Bahia – CEP: 48800-000 – (75) 3275-1832
email: controladoria@montesanto.ba.gov.br / controladoria.ms.ba@gmail.com
CNPJ nº 13.698.766/0001-33